

**LEI Nº 100/96 - de 22 de abril de 1996.**

**Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento geral do Município.**

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

**L E I :**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil reais), destinado a atender as despesas da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguçu, na seguinte dotações:

**0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

*0301 - Seção de Administração*

03070212.003 - Serviços de Administração Geral	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	700.000,00
3.2.3.3 - Contribuições Correntes.....R\$	20.000,00
03070212.004 - Aquisições Diversas	
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente....R\$	50.000,00
15844862.005 - Contribuições para o PASEP	
3.2.8.0 - Contrib. P/ form. do PASEP.....R\$	60.000,00

**0500 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

*0502 - Seção de Serviços Rodoviários*

16885342.008 - Manutenção de Serviços Rodoviários	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$	15.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	250.000,00

*0503 - Seção de Obras e Serviços Urbanos*

03070251.002 - Prefeitura Municipal	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$	100.000,00
10600431.001 - Obras Públicas	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$	260.000,00
10603232.009 - Serviços Urbanos	
3.1.2.0 - Material de consumo.....R\$	100.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	200.000,00

**0600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

*0602 - Seção de Ensino de Primeiro Grau*

08420251.004 - Construir Escolas	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$	100.000,00
08421882.011 - Manutenção da Rede Municipal de Ensino	
3.1.2.0 - Material de consumo.....R\$	20.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	30.000,00

08474272.017 - Merenda Escolar		
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$		10.000,00
<i>0603 - Seção de Cultura e Esportes</i>		
08460212.013 - Atividades Desportivas e Culturais		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$		15.000,00
08462281.005 - Ginásio de Esportes		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$		50.000,00

**0700 - SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL***0703 - Seção de Assistência Social*

15814862.015 - Serviços de Assistência Social		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$		40.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, o excesso de arrecadação importando em R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) e a anulação de rubricas orçamentárias importando em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a saber:

**0700 - SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL***0703 - Seção de Assistência Social*

15814862.015 - Serviços de Assistência Social		
3.2.5.9 - Outras Transferências a Pessoas...R\$		20.000,00

**0800 - SECRETARIA DE EXPANSÃO AGRO ECONOMICA***0801 - Seção de Fomento Agro Pecuário*

04070212.016 - Atividades Agropecuárias		
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$		60.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos.....R\$		40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU, 22 de abril de 1996.



**Pedro Fontana**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.  
Em, 22 de abril de 1996.



**Osmar Checchi**  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal "Gazeta do Sudoeste"  
n.º 1288, de 24/04/96, página n.º 08

	Arrecadado no Exercício de 1993		Arrecadado no Exercício de 1994		Arrecadado no Exercício de 1995		Indice Medio
	Valor	Percent.	Valor	Percent.	Valor	Percent.	
Janeiro	615.411,82	0,867076	10.810,49	1,447276	103.483,29	8,084821	3,466391
Fevereiro	1.307.445,21	1,842108	13.676,38	1,830953	84.704,52	6,617695	3,430252
Marco	1.673.415,78	2,357738	31.055,26	4,157586	112.918,19	8,821939	5,112421
Abril	1.815.033,78	2,557269	21.145,16	2,830851	102.549,27	8,011849	4,466656
Maio	2.411.140,90	3,397146	40.636,17	5,440250	107.692,22	8,413651	5,750349
Junho	3.363.442,24	4,738879	71.572,26	9,581882	136.300,34	10,648713	8,323158
Julho	4.026.248,09	5,672731	80.780,78	10,814691	114.846,22	8,972570	8,486664
Agosto	4.942.145,50	6,963173	73.921,13	9,896342	95.453,39	7,457470	8,105662
Setembro	6.396.305,03	9,011993	88.614,55	11,863453	103.610,06	8,094725	9,656724
Outubro	6.594.309,29	9,290969	101.883,70	13,639888	103.212,73	8,063683	10,331513
Novembro	16.408.256,81	23,118207	98.057,74	13,127680	117.581,84	9,186296	15,144061
Dezembro	21.422.316,85	30,182704	114.800,44	15,369143	97.617,99	7,626583	17,726143
Total	70.975.471,30	100,000000	746.954,06	100,000000	1.279.970,06	100,000000	100,000000

	----- Receita do Exercício de 1996 -----		
	Prevista	Arrecadada	Diferença
Janeiro	122.016,97	2.771.628,30	2.649.611,33
Fevereiro	120.744,88	412.958,92	292.214,04
Marco	179.957,23	0,00	0,00
Abril	157.226,31	0,00	0,00
Maio	202.412,30	0,00	0,00
Junho	292.975,17	0,00	0,00
Julho	298.730,60	0,00	0,00
Agosto	285.319,31	0,00	0,00
Setembro	339.916,69	0,00	0,00
Outubro	363.669,27	0,00	0,00
Novembro	533.070,95	0,00	0,00
Dezembro	623.960,26	0,00	0,00
Total	3.520.000,00	3.184.587,22	2.941.825,37

Tendencia do Excesso de Arrecadacao ate Dezembro/96 .: 17.650.952,22  
 Menos o Excesso ja Utilizado .....: 350.000,00  
 Excesso a Utilizar .....: 17.300.952,22  
 Excesso Real a Utilizar .....: 2.591.825,37